CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-INEX-CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM SHOW MUSICAL DA BANDA EZEQUIEL DALPOZZO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, DURANTE O FESTEJO DE SANT'ANA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-PI/ E E&S PRODUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228, Centro - Cristalândia do Piauí (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.299/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Moisés da Cunha Lemos Filho, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1764382 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87 doravante denominado de CONTRATANTE,

CONTRATADA: E&S PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 48343298/0001-69, situada praça Hercílio Luz, Galeria Alvorada, sala 33 Centro Araranguá/SC, Cep: 95032-170, na Cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. EZEQUIEL DAL POZZO , nacionalidade brasileiro, solteiro comerciante, CPF Nº 913.119.000-63, carteira nacional de habilitação nº 0218/7006522, órgão expedidor detran – RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ivo Remo Comandulli 897, casa, Santa Catarina, Caxias do Sul - RS, cep 88900055, Brasil.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato **DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM SHOW MUSICAL DA BANDA EZEQUEL DA POZZO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, DURANTE O FESTEJO DE SANT'ANA** conforme a Inexigibilidade nº 017/2025, regulada pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM SHOW MUSICAL DA BANDA EZEQUIEL DAL POZZO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, DURANTE O FESTEJO DE SANT'ANA** conforme especificações e quantidades constantes na Inexigibilidade nº 017/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
A prestação de serviços do objeto, ora contratado está de acordo com o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 017/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam no Processo Administrativo nº 057/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido nota fiscal e recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos que as despesas são provenientes dos recursos de dotações do Tesouro Municipal, para exercício financeiro de 2025/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), a ser pago 50% do valor na assinatura do contrato, e outro 50% 24h que antecede a apresentação artística.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DO SHOW
O show terá duração de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o índice do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica ou debito autorizado crédito em conta nominal a empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, sob qualquer uma das formas descritas na legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 165.

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Compras Públicas no prazo previsto no artigo 74 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias, assinam as partes abaixo.

Cristalândia do Piauí (PI), 06 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.05.06 09:39:27 -03'00'

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Moisés da Cunha Lemos Filho

E E S PRODUCOES LTDA:48343298000169 Assinado de forma digital por E E S PRODUCOES LTDA:48343298000169 Dados: 2025.05.06 14:09:48 -03'00'

CONTRATADA: _____
E&S PRODUÇÕES LTDA
EZEQUIEL DAL POZZO

TESTEMUNHA: Edenilza Pereira da Silva
CPF: 070.725.013-71

TESTEMUNHA: Marcos Leonino Lopes Moreira
CPF: 039052733-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 Processo Administrativo nº 057/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Contratada: E&S PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 48343298/0001-69, situada praça Hercílio Luz, Galeria Alvorada, sala 33 Centro Araranguá/SC, Cep: 95032-170, na Cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística em show musical do Padre Ezequiel Dal Pozzo no dia 26/07/2025, durante o tradicional Festejo de Sant´Ana que será realizado em Praça Pública (Praça Padre Elizeu Cavalcante) em Cristalândia do Piauí-PI conforme Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Valor: R$ 55.000 (Cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 06 de maio de 2025 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.

Id:0047F1E8AE245540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 Processo Administrativo nº 057/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Contratada: E&S PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 48343298/0001-69, situada praça Hercílio Luz, Galeria Alvorada, sala 33 Centro Araranguá/SC, Cep: 95032-170, na Cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística em show musical do Padre Ezequiel Dal Pozzo no dia 26/07/2025, durante o tradicional Festejo de Sant'Ana que será realizado em Praça Pública (Praça Padre Elizeu Cavalcante) em Cristalândia do Piauí-PI conforme Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Valor: R$ 55.000 (Cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 06 de maio de 2025 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.

Id:01AB37610BAE5872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Pregoeiro, torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE** em **19/05/2025 às 14:30. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias.** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Tancredo Neves, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí – PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br-pmclicitacao@outlook.com- Cristalândia do Piauí - PI, 06 de maio de 2025.

Luziandro Noronha Fabricio
Pregoeiro Municipal

Id:0CC56323F7FE5862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Pregoeiro, torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025 do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE** em **19/05/2025 às 8:30. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias.** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Tancredo Neves, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí – PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br- pmclicitacao@outlook.com- Cristalândia do Piauí - PI, 06 de maio de 2025.

Luziandro Noronha Fabricio
Pregoeiro Municipal

Id:030E7CD96938590B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Pregoeiro, torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM** em **22/05/2025 às 09:30. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender as necessidades municipais.** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Tancredo Neves, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí – PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br-pmclicitacao@outlook.com- Cristalândia do Piauí - PI, 06 de maio de 2025.

Luziandro Noronha Fabricio
Pregoeiro Municipal

Id:0047F1E8AE24586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Pregoeiro, torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 014/2025 do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE** em **19/05/2025 às 11:30. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias.** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Tancredo Neves, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí – PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br-pmclicitacao@outlook.com- Cristalândia do Piauí - PI, 06 de maio de 2025.

Luziandro Noronha Fabricio
Pregoeiro Municipal

Id:0471C251C6C25912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Pregoeiro, torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM** em **22/05/2025 às 11:30. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de Hospedagem com alimentação, para pacientes carentes, em tratamento de saúde na cidade de Teresina-PI, incluindo café da manhã, almoço e janta.** Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Tancredo Neves, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí - PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br-pmclicitacao@outlook.com- Cristalândia do Piauí - PI, 06 de maio de 2025.

Luziandro Noronha Fabricio
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-IL-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: E&S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPF sob o Nº 48.343.298/0001-69
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical do Ezequiel Dal Pozzo, no dia 26 de julho de 2025 em praça pública (Praça Padre Elizeu Cavalcante – Cristalândia do Piauí) durante o Festejo de Sant'Ana em Cristalândia do Piauí – PI.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000 (Cinquenta e cinco mil).
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.
Contratado: Ezequiel Dal Pozzo.

Id:151903F6293A51BF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo Adm. nº 056/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

DISTRATO/RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Inhuma/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.
CONTRATADA: LOJAS CONSTRUFE LTDA.
CNPJ: 04.253.064/0001-55.
FONTE DE RECURSO: 500 - Orçamento não vinculado de imposto
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2025.
MOTIVO: INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Inhuma/PI, 02 de maio de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA: 35313269372

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:167C496E86C451B6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 124/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Inhuma – PI;

CONSIDERANDO o pedido administrativo requerido pelo servidor Aldo Cesar Ribeiro Santos - CPF nº 051.528.583-80, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação do Município Inhuma-PI.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 - Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma –PI;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Servidor Aldo Cesar Ribeiro Santos - CPF nº 051.528.583-80, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria e entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 05 de maio de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí

Id:0E28A89C558856FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N - Bairro Nova República
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cristalândia do Piauí – PI, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: pmclicitacao@outlook.com, no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, S/N - Bairro Nova República ou no e-mail: pmclicitacao@outlook.com

Luziandro Noronha Fabrício
Agente de Contratação Municipal

Id:05D507CA244C5826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Prefeitura Municipal, torna público que está à disposição dos interessados: O Credenciamento nº 002/2025; CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE PESSOAS JURÍDICAS DO TIPO MEI, para prestação de serviços de motoristas e monitores para ônibus escolares, em conformidade com a Lei 14.133/2021. O Credenciamento correrá de forma eletrônica e os documentos deverão ser encaminhados no e-mail: pmclicitacao@outlook.com a partir do dia 07 de maio de 2025, às 08:00 permanecendo disponível de forma contínua até o dia 31 de dezembro de 2025.Mais informações estão disponíveis no Edital:pmclicitacao@outlook.com- TCE-PI e Portal da Transparência Municipal.

Luziandro Noronha Fabrício
Agente de Contratação

Id:0471C251C6C25545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-IL-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: E&S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPF sob o Nº 48.343.298/0001-69
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical do Ezequiel Dal Pozzo, no dia 26 de julho de 2025 em praça pública (Praça Padre Eliseu Cavalcante – Cristalândia do Piauí) durante o Festejo de Sant'Ana em Cristalândia do Piauí – PI.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000 (Cinquenta e cinco mil).
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.
Contratado: Ezequiel Dal Pozzo.